



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

PORTARIA N° 1593, 20 de Novembro de 2014.

**“Concede férias regulamentar ao servidor
municipal que identifica.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando direito adquirido, consoante dispõe a Legislação Aplicável, resolve conceder férias regulamentares ao Empregado Municipal, abaixo identificado, ocupante de Cargo em Comissão, do Quadro de Cargos comissionados, conforme Lei Municipal N.º 692, de 15 Janeiro de 2013, considerando o período aquisitivo inerente, devendo ser gozadas conforme abaixo:

NOME DO SERVIDOR	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DAS FÉRIAS	DIAS
ALAN C. BOARIA	04/03/2013 Á 03/03/2014	02/01/2015 Á 31/01/2015	30 DIAS
ELTON CALIARI	02/01/2014 Á 01/01/2015	05/01/2015 Á 03/02/2015	30 DIAS
GIUVAN R. DE AZAMBUJA	02/01/2014 Á 01/01/2015	02/01/2015 Á 31/01/2015	30 DIAS
JEFERSON L. ZIMMER	15/01/2014 Á 14/01/2015	02/02/2015 Á 03/03/2015	30 DIAS
JOSIANE M. KAPPES	18/02/2014 Á 17/02/2015	02/01/2015 Á 31/01/2015	30 DIAS
MARCIA T. H. R. MAIA	01/04/2013 Á 31/03/2014	08/12/2014 Á 06/01/2015	30 DIAS
MARCOS L. KLAUS	01/02/2014 Á 31/01/2015	16/02/2015 Á 07/03/2015	20 DIAS
NADIA S. RIGOBELLO	08/07/2013 Á 07/07/2014	02/01/2015 Á 31/01/2015	30 DIAS
NEIVA D. REGINATTO	04/02/2013 Á 03/02/2014	12/01/2015 Á 01/02/2015	20 DIAS
PAULO C. BERGMANN	02/01/2014 Á 01/01/2015	19/01/2015 Á 17/02/2015	30 DIAS
ROSIMERI ROYER	06/02/2014 Á 05/02/2015	02/01/2015 Á 31/01/2015	30 DIAS

Comunique-se

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE
em, 20 de Novembro de 2014.**

**LUIZ ALBERTO REGINATTO
Prefeito Municipal**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE



MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MARCIUS JOEL CORBELLINI

Secretario da Administração
e Planejamento